



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 017/2005

Teresina, 13 de julho de 2005.

Altera valor constante do Ato Normativo **UNATRI Nº 002/04**, de 20 de janeiro de 2004, referente à paralelepípedo.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo **UNATRI Nº 002/04**, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

4 – EXTRATIVISMO MINERAL

4.1 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO PRODUTOR

Paralelepípedo.	Milheiro.	60,00
------------------------	------------------	--------------

4.2 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO DEPÓSITO

Paralelepípedo.	Milheiro.	150,00
------------------------	------------------	---------------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora da UNATRI em exercício
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

